



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0120, 3224-0210
AVENIDA DOS PINHAIS, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 24/2025

“REVOGA O ITEM I, DO CAPÍTULO X, DA LEI Nº 2.027/2016, “DA TABELA DE PAGAMENTO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS” ITEM I, “DA TABELA DE PAGAMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR”, ITEM II, DA TABELA DE PAGAMENTO DO CARGO EFETIVO DE PEDAGOGO” E ITEM III, DO ART. 35º, DA LEI Nº 2.027/2016” E “ DA TABELA DE PAGAMENTO DO CARGO EM EXTINÇÃO DE AUXILIAR DE ENSINO”, DO ART. 6º, INCISO V, DA LEI Nº 2.169/2018 DE 01/11/2018”

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA, prefeito municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica revogado o ITEM I, DO CAPÍTULO X, da lei nº 2.027/2016, “DA TABELA DE PAGAMENTO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS”.

Art.2º - Ficam revogados os seguintes itens: ITEM I, “DA TABELA DE PAGAMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR”, ITEM II, “DA TABELA DE PAGAMENTO DO CARGO EFETIVO DE PEDAGOGO” E ITEM III, “DA TABELA DE PAGAMENTO DO CARGO EM EXTINÇÃO DE AUXILIAR DE ENSINO”, AMBOS DO ART. 35º, da lei nº 2.027/2016.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2025.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0120, 3224-0210
AVENIDA DOS PINHAIS, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

PROJETO LEI Nº 24/2025

Exmo. Sr. Presidente;

Senhores Vereadores.

Considerando a unificação dos cargos de professor e pedagogo e, dos respectivos valores em uma única tabela em lei posterior, o que requer a devida correção dos referidos artigos da lei nº 2.027/2016.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2025.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal